



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.727 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 PARA O FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o fomento a projetos artísticos-culturais, obedecendo à seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.500.000,00	F.1.500
--	--	---------------	---------------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.36.00	1227	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.500.000,00	F.1.500
--	------	---	---------------------	---------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1247, de 12 / 07 / 2023.